



**LEI COMPLEMENTAR Nº.1.815
04 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Altera a redação do §7º do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, Inciso III, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O §7º, do Artigo 31 da Lei Complementar nº 1.260 de 07 de Fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 31” -

§7º – Fica criado no Quadro de Pessoal, que passa a fazer parte integrante do Anexo I, da presente Lei Complementar, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I
40 HORAS SEMANAIS**

Quantidade	Denominação	Referência
02	Agente da Vigilância Sanitária	13
03	Agente de Vetores/SUCEN	12
03	Auxiliar Administrativo	15
01	Chefe do Departamento de Finanças	30
02	Coletor de Lixo	12
01	Chefe do Setor Contabilidade	30
02	Encarregado Administrativo do CRAS	13
01	Enfermeira Padrão	28
03	Motorista de Ambulância	20
12	Serviços Gerais	12
02	Técnico em Enfermagem	19
01	Auxiliar do Setor Jurídico	21

Fone: (17) 3445-1970



**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I – 30 HORAS SEMANAIS**

Quantidade	Denominação	Referência
02	Assistente Social	27
01	Coordenador do CRAS	25
01	Psicólogo	27

**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I – 20 HORAS SEMANAIS**

Quantidade	Denominação	Referência
01	Médico Pediatra	30
01	Encarregado Geral de Farmácia	24

Artigo 2º. O anexo I da Lei Complementar nº.1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I – 30 HORAS SEMANAIS**

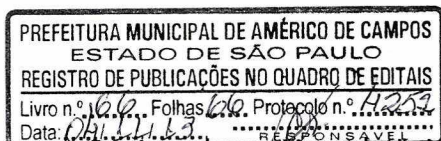
Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	24

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.

04 de Novembro de 2.013.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO

Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970